



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1492

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Atos do Poder Legislativo .....	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	3
Fundação Unirg .....	3
Gurupi Prev .....	3
Vida + Gurupi .....	4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas .....	5
Junta Médica Oficial.....	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	10
Secretaria Municipal de Educação.....	12
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	13
Secretaria Municipal de Saúde.....	14

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 0628/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

*"Altera o Decreto nº 307, de 07 de março de 2023, que fixa os preços públicos para os serviços de limpeza de terreno e remoção de entulhos, na forma que especifica."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto nº 307, de 07 de março de 2023, que fixa os preços públicos para os serviços de limpeza de terreno e remoção de entulhos, passa a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

I – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, através da fiscalização de posturas, promoverá as notificações prévias consideradas necessárias para atendimento das obrigações, mediante publicação de edital no Diário Oficial do Município; (NR) .....

III - Após a realização dos serviços, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação será comunicada, mediante comprovação, para registro dos preços públicos considerados devidos, com a emissão do respectivo Documento de Arrecadação Municipal, com vencimento considerado na data da realização do serviço; (NR)

IV – Os preços públicos registrados deverão ser comunicados aos contribuintes, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no Diário Oficial do Município, com a especificação do nome do contribuinte, endereço do serviço, valor cobrado e número do processo;

V – Na ausência de pagamento por parte do contribuinte após 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, os processos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento para fins de cobrança dos preços considerados devidos.

**Art. 4º** O pagamento do preço público dar-se-á exclusivamente através de documento de arrecadação emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, mediante autorização da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, a ser quitado na rede arrecadadora credenciada. (NR)

Parágrafo único. Não haverá dispensa do pagamento dos preços tratados neste Decreto, independentemente da situação do contribuinte."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de Maio de 2026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Atos do Poder Legislativo

### LEI MUNICIPAL Nº. 2.855, DE 26 DE MAIO DE 2026.

*Dispõe sobre a transferência de imóvel ao GURUPIPREV Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi, e estabelece outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica município de Gurupi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.803.618/0001-52, com sede na Rua 14 de Novembro, Nº.

1.500, Centro, e Sede Administrativa na Rodovia BR 242, Km 405, s/nº, em Gurupi - TO, autorizado a transferir por doação o imóvel objeto desta Lei para o GURUPI PREV Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o Nº. 14.120.591/0001-45, com sede na AMP01-B, entre ruas 02 e 03, no Loteamento Park Filó Moreira, em Gurupi/TO.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto desta Lei caracteriza-se como Parte do Imóvel descrito na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula Nº. 42.655: Área Pública Municipal A.P.M-01 (remanescente), localizada na Rua 03, do Loteamento Park Filó Moreira, nesta cidade, possuindo área de 4.340,00 m<sup>2</sup>, apresentando as seguintes medidas e confrontações, 43,40 metros de frente, confrontando com a Rua 03; 43,40 metros de fundo, confrontando com a Rua 02; 100,00 metros do lado direito, confrontando com a Área Pública Municipal A.P.M-01-B; e 100,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Área Pública Municipal A.P.M-01 – continuação da Rua 07, com área de 1.039,96 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** O imóvel objeto desta Lei fica desafetado da condição de bem público de uso comum do povo, e fica o Município de Gurupi autorizado a afetá-lo como bem público de uso especial ou bem público dominical.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto desta Lei deverá ser utilizado para fins de geração de renda, vedada a alienação.

**Art. 3º.** Todos os custos de desmembramento, escrituração pública, averbação, registro e demais despesas cartorárias decorrentes da transferência do imóvel correrão exclusivamente por conta da donatária.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 26 de Maio de 2026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.856, DE 28 DE MAIO DE 2026.

*Josiniane Braga Nunes*  
Prefeita Municipal

*Diego Avelino Milhomens Nogueira*  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

*Altera a Lei nº. 2.755, de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi, para alterar as atribuições da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, e estabelece outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o § 15 do Art. 6º da Lei nº. 2.755, de 06 de março de 2025, que terá vigência com a seguinte redação:

**Art. 6º.** (...)

**§ 15.** À Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania consiste em organismo governamental de políticas para mulheres, e órgão de promoção da cidadania, a qual compete: articular a implementação de políticas de atenção à mulher; desenvolver medidas para o enfrentamento da violência contra as mulheres; desenvolver iniciativas para o enfrentamento ao analfabetismo das mulheres; promover a inclusão das mulheres no mercado de trabalho; criar campanhas educativas sobre temas que atingem diretamente a vida das mulheres; coordenar a gestão das políticas públicas voltadas à diminuição das desigualdades entre mulheres e homens; acompanhar a implantação e a institucionalização das políticas públicas para as mulheres nos respectivos órgãos locais que as executam; articular de forma integrada e transversal as políticas para as mulheres; atuar como organismo interlocutor das demandas sociais, econômicas, políticas e culturais das mulheres; desenvolver medidas para o acesso à saúde integral, e acesso à educação em todas as idades; realizar o enfrentamento aos comportamentos discriminatórios e preconceituosos; atuar de forma transversal na implementação de políticas públicas destinadas às mulheres; igualdade racial; direitos humanos; e diversidade; e realizar ações que tenham como princípio a inclusão destes nas atividades da comunidade e programas do Poder Público, assegurando o bem estar e cidadania plena, sempre defendendo sua dignidade; estabelecer parceria com Conselhos, considerando sua importância como mecanismos de controle social e participação popular; desenvolver projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais; proceder, no âmbito do seu Órgão, a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentados previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados da Chefe do Poder Executivo; implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Secretaria, com vistas à consecução das finalidades e competências definidas nesta lei e em outros dispositivos legais e regulamentos pertinentes; fazer cumprir as metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento aprovado para a Secretaria.

**Art. 2º.** O art. 6º da Lei Municipal nº 2.755 de 06 de março de 2025, passa a conter a seguinte redação:

**Art. 6º (...)**

§ 3º (...)

I – a Execução Orçamentária desta Secretaria ocorrerá por meio dos fundos vinculados, em especial:

- a - Fundo Municipal do Idoso;
- b - Fundo municipal da Criança e do Adolescente;
- c - Fundo Municipal Antidrogas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Lei nº. 2.755, de 06 de março de 2025.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 28 de Maio de 2026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

pecificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital, nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da vencedora.

**Objeto do 1º Termo de Apostilamento:** Corrigir a Dotação Orçamentária, e ajuste da destinação do objeto, sem alteração das demais cláusulas, quantitativos e condições das Atas de Registros de Preços, apenas para fins de coerência documental e segurança jurídica. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 28 de maio de 2026.

Íntegra do Apostilamento Pesquisável: [www.unitransparencia/licitações](http://www.unitransparencia/licitações)

Fundação UNIRG  
Thiago Piñeiro Miranda

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 029/2026, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 1391/2026.

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DE GURUPI - TO.**

ENVIO DAS PROPOSTAS: 29/05/2026 à 02/06/2026

**LOCAL:** Aplicativo no website: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal [www.unirg.edu.br/unitransparencia](http://www.unirg.edu.br/unitransparencia), através do e-mail [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 28 de maio de 2026.

Stefânia Limeira Xavier  
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

## Gurupi Prev

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2026

Processo Eletrônico nº **2025072432001. PE/2025.058-GPI-SRP-FMAC**. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO - GURUPI PREV**, inscrita no CNPJ n. 14.120.591/0001-45 e **REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. **04.698.576/0001-25 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**. Vigência: **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos

## Secretaria Municipal de Gabinete

### Fundação Unirg

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Ata de Registro de Preços nº 111/2025; Ata de Registro de Preços nº 112/2025;  
Ata de Registro de Preços nº 113/2025; Ata de Registro de Preços nº 114/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1572/2025

Partes: Fundação UnirG e as empresas **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.256.518/0001-17; **ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA**, nome Fantasia DISTRIBUIDORA 3 IRMÃOS, tipo de sociedade Empresária Limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.152.193/0001 34; **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, nome Fantasia LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, Sociedade Empresária Limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07; **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA**, nome Fantasia VIVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, Sociedade Empresária Limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.583.777/0001-48.

**Objeto das Atas: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JARDINAGEM, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO/UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG**, nos termos dos Convênios nº 001/2025 e 002/2025, celebrados entre a Fundação UNIRG, o Município de Gurupi/TO e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi conforme quantidades e es-

termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 28/05/2026.  
Gurupi – TO.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO - GURUPI PREV**  
*Jenilson Alves de Cirqueira*  
Decreto nº 0997/2024

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 161/2026

Processo Eletrônico nº 2025072432001. PE/2025.058-GPI-SRP-FMAC. Partes: *Município de Gurupi*, Estado do Tocantins, por intermédio da **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO - GURUPI PREV**, inscrita no CNPJ n. 14.120.591/0001-45 e **JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 36.213.704/0001-90 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**. Vigência: **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 28/05/2026. Gurupi – TO.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO - GURUPI PREV**  
*Jenilson Alves de Cirqueira*  
Decreto nº 0997/2024

### Vida + Gurupi

#### PORTARIA Nº. 034/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

*"Altera a designação de fiscais de contrato administrativo, estabelecendo fiscalização técnica e administrativa."*

**O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – VIDA + GURUPI**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a adequada fiscalização da execução contratual, observando critérios técnicos e administrativos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a designação de fiscalização do Contrato nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria com concentração em contabilidade pública, passando a adotar o modelo de fiscalização segregada:

#### **I – Fiscal Técnico:**

ÁUREA RIBEIRO DE CARVALHO – Diretora de Recursos Humanos e Contabilidade;

**II – Fiscal Administrativo:**  
JANAÍNA LOPES SOARES – Assessora Técnica do IPASGU.

**Art. 2º** Compete ao Fiscal Técnico acompanhar e validar tecnicamente a execução contratual.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos formais e administrativos do contrato.

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos praticados pela fiscalização anteriormente designada até a publicação desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA  
Presidente do VIDA+ Gurupi  
**DEC. 284/2024**

### EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

VIDA + GURUPI – Instituto de Assistência dos Servidores Públicos Processo 2024.004332. Chamamento Público 001/2024, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise do Pedido de credenciamento da seguinte pessoa jurídica: FLORESCER VITTA ESPAÇO SAÚDE LTDA CNPJ: 65.326.165/0001-01. A comissão HABILITOU o interessado para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento público. 10 dias para recurso, nos termos do edital. FÁBIO ARAÚJO SILVA.

### Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 0321/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

*"Dispõe sobre relação de Servidor Municipal e dá outras providências"*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**I** - RELOTAR a servidora pública municipal **LUCILEY SARAIVA DE SOUSA MESSIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no **Fundo Municipal de Assistência Social**, para **Secretaria Municipal de Educação**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2.026.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

## **Central de Aquisições e Contratações Públicas**

### **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.024-GPI-SEMEG**

Processo Eletrônico nº:2026031914003. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2026.024-GPI-SEMEG. Tipo: **Menor preço por lote - com lote exclusivo à participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte- EPP e Microempreendedor Individual- MEI, bem como Lotes para Ampla concorrência. Recebimento das Propostas:** de 09h00min do dia 01/06/2026 até às 08h45min do dia 11/06/2026 e **Abertura da Sessão Pública:** dia 11/06/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTOS ALUNO E PROFESSOR), LOUSAS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSIVE BIBLIOTECA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Edital e anexos disponíveis em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br), Gurupi, TO 28/05/2026.

**Carlos Cesar Cardoso Gomes**  
Pregoeiro  
Decreto nº 007/2026

## **Junta Médica Oficial**

### **PORTARIA Nº. 424, DE 28 DE MAIO DE 2.026.**

*“Revoga integralmente a Portaria nº 407 de 22 de maio de 2026 e dá outras providências.”*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** a ocorrência de erro material na Portaria 407, de 22 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 1488 folha 5 e 6, de 22 de maio de 2026, na qual concedeu a Concessão de Afastamento

*por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal ZENILDA MOREIRA MIRANDA DOS REIS.*

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar integralmente a Portaria nº 407, de 22 de maio de 2026,

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio 2.026.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**  
Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

### **PORTARIA Nº. 425, DE 28 DE MAIO 2.026.**

*“Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal”.*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **DEBORA CRISTINA AIRES VITOR GLORIA**, matrícula nº 489061, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **12/05/2026.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio 2.026.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**  
Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

### **PORTARIA Nº. 426, DE 28 DE MAIO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 476/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/05/2.026** a **15/05/2.026**, concedido a servidora **SORAYA REGINA ALVES DE ALENCAR**, matrícula nº 494979, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio 2.026**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 427, DE 28 DE MAIO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 491/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/05/2.026** a **04/07/2.026**, concedido a servidora **ROSIMEIRE DA COSTA**, matrícula nº 494312, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio 2.026**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 428, DE 28 DE MAIO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 478/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/05/2.026** a **22/06/2.026**, concedido a servidora **ARLETE NUNES DE CARVALHO**, matrícula nº 496247, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de maio 2.026**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 429, DE 28 DE MAIO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 479/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/05/2.026** a **20/07/2.026**, concedido a servidora **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 123992, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio 2.026**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 430 DE 28 DE MAIO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 481/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/05/2.026** a **19/08/2.026**, concedido a servidora **JOSELIA ALVES TAVARES CARDOSO**, matrícula nº 498132 ocupantes de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio 2.026**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 431, DE 28 DE MAIO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 487/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/05/2.026** a **02/07/2.026**, a servidora pública municipal **JOANA DARC DOS SANTOS GONCALVES**, matrícula nº 497736 ocupantes de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio 2.026**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 432, DE 28 DE MAIO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 474/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/05/2.026** a **03/06/2.026**, a servidora pública municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA**, matrícula nº 495623 ocupantes de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio 2.026**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 433, DE 28 DE MAIO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 469/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/05/2.026** a **20/05/2.026**, a servidora pública municipal **MAURIVANIA DE MELO COELHO LIMA**, matrícula nº 489724 ocupantes de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio 2.026**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 434, DE 28 DE MAIO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 484/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/05/2.026** a **20/11/2.026**, a servidora pública municipal **EDILENE COELHO OLIVEIRA**, matrícula nº 502939 ocupantes de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio 2.026**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**  
Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 435, DE 28 DE MAIO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 489/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/05/2.026** a **29/05/2.026**, a servidora pública municipal **ANA KLEIA PEREIRA PINTO PIMENTEL**, matrícula nº 504013 ocupantes de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio 2.026**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**  
Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 436, DE 28 DE MAIO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 488/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/05/2.026** a **29/05/2.026**, a servidora pública municipal **DENYSE MOTA DIAS DAMACENO**, matrícula nº 502921 ocupantes de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio 2.026**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**  
Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 437, DE 28 DE MAIO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 470/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/05/2.026** a **29/05/2.026**, a servidora pública municipal **ADRIELIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 495869 ocupantes de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio 2.026**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**  
Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 438, DE 28 DE MAIO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 485/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/05/2.026** a **21/11/2.026**, concedido ao servidor **FERNANDO SANTANA MACIEL**, matrícula nº 502949, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio 2.026.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 439, DE 28 DE MAIO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 472/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/05/2.026** a **15/06/2.026**, concedido a servidora **JADEIRIS SILVA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula nº 248868, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio 2.026.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

**PORTARIA Nº. 440, DE 28 DE MAIO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 480/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/05/2.026** a **19/08/2.026**, concedido a servidora **ELIENE CORREIA GALVÃO**, matrícula nº 497146, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio 2.026.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 441, DE 28 DE MAIO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 483/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/05/2.026** a **23/06/2.026**, concedido a servidora **LUZIRENE FERREIRA GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 248337, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio 2.026.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025**PORTARIA Nº. 442, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 482/2026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/05/2026** a **20/07/2026**, concedido a servidora **ODELISA NERES DE ARAÚJO**, matrícula nº 494646, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio 2026.**

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.****DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

aos princípios da legalidade, transparência, publicidade e eficiência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o resultado da fase de habilitação dos proponentes inscritos no Edital de Chamamento Público nº III/2026 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE GURUPI - TO, conforme relação constante no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Os proponentes inabilitados poderão interpor recurso administrativo até as 23h59min. do dia 01 de junho de 2026, através do link: <https://forms.gle/LtHxFkUJY4v7vcGV7>.

**HABILITADOS E INABILITADOS**

PROPONENTE	SITUAÇÃO	ITEM
WEVERSON FERREIRA DOS SANTOS	INABILITADO	6.2
DOUGLAS HORA DE FREITAS	INABILITADO	3.2
FERNANDO FRANÇA NAVES	INABILITADO	3.2
ANNA CAROLINE DOS SANTOS CHAVES	INABILITADO	3.2
LETTÍCIA JAPIASSÚ DE PAIVA CARVALHO	HABILITADO	
ODAIR BRITO DE SOUSA-SENZALA GRANDE	INABILITADO	3.2
VINÍCIUS BARBOSA GONÇALVES	INABILITADO	6.2
MARIA VITÓRIA CARVALHO DOS SANTOS	HABILITADO	
KAIO MATEUS GOMES ALVES	HABILITADO	
FRANCIELE ABREU SILVA	HABILITADO	
MURILO HENRIQUE EVANGELISTA ARAUJO	HABILITADO	
LUCAS MARTINS DE SÁ	HABILITADO	
RAYSSA KAROLLYNE DOS SANTOS ALVES	HABILITADO	
ADRIANA RABELO LIMA SANTOS	HABILITADO	
JULIANA SOARES DOS SANTOS	HABILITADO	
KAROLLYNE NACIMENTO CARNEIRO	INABILITADO	3.2
SAMUEL GALILEU ALVES RODRIGUES	HABILITADO	

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

**LILIANE PAGLIARINI**Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto nº 0466/2025**ERRATA DE PORTARIA Nº 137/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA, PUBLICA ERRATA DE PORTARIA Nº **137/2026**, DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DA CANTORA ROSILENE MARTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI- -TO Nº 1483– SEXTA-FEIRA 15 DE MAIO DE 2026.

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo****PORTARIA Nº 158/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026**

*"Dispõe sobre o resultado da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público nº III/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Gurupi - TO."*

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Chamamento Público nº III/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Gurupi - TO, destinado à premiação de Pontos e Pontões de Cultura, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, nos termos da Lei nº 14.399/2022 e da Lei nº 13.018/2014 – Política Nacional de Cultura Viva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de divulgação do resultado da fase de habilitação dos proponentes inscritos no Edital de Chamamento Público nº III/2026, em observância

**ONDE SE LÊ:** CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da cantora ROSELENE MARTINS para apresentação musical por ocasião da realização DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026.

**LEIA-SE:** CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da cantora ROSILENE MARTINS para apresentação musical por ocasião da realização DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026.

**ONDE SE LÊ:** Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da cantora ROSELENE MARTINS, de renome regional, representado pela empresa: ALELUIA MULTIMUSIC LTDA, inscrito no CNPJ nº: 37.242.328/0001-24, com sede Q ARSO 62 ALAMEDA 26, QI-17, SN, LOTE 04 SALA 01 – PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO - CEP: 77.016-420, para apresentação musical por ocasião da realização da 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI– 2026, no dia 26 de maio de 2026.

**LEIA-SE:** Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da cantora ROSILENE MARTINS, de renome regional, representado pela empresa: ALELUIA MULTIMUSIC LTDA, inscrito no CNPJ nº: 37.242.328/0001-24, com sede Q ARSO 62 ALAMEDA 26, QI-17, SN, LOTE 04 SALA 01 – PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO - CEP: 77.016-420, para apresentação musical por ocasião da realização da 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI– 2026, no dia 26 de maio de 2026. Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

#### **ERRATA DE PORTARIA Nº 154/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA, PUBLICA ERRATA DE PORTARIA Nº 154/2026, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA **VL PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI- -TO Nº 1490 – TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026.

#### **ONDE SE LÊ:**

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação do cantor **VITOR & LUAN** para apresentação musical por ocasião da realização **DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;  
D E C I D E:

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **VITOR & LUAN**, de renome nacional, representado pela empresa: **VL PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **28.943.752/0001-05**, com sede AVENIDA E Nº 1470 QD B29-A EDIF JK NEW CONCEPT SALA 607- JD GOIAS – GOIANIA – GO - **CEP:** 74.810-030, para apresentação musical por ocasião da realização da **51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI– 2026**, no dia 29 de maio de 2026.

#### **LEIA-SE:**

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da Dupla **VITOR & LUAN** para apresentação musical por ocasião da realização **DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;  
D E C I D E:

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Dupla **VITOR & LUAN**, de renome nacional, representado pela empresa: **VL PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **28.943.752/0001-05**, com sede AVENIDA E Nº 1470 QD B29-A EDIF JK NEW CONCEPT SALA 607- JD GOIAS – GOIANIA – GO - **CEP:** 74.810-030, para apresentação musical por ocasião da realização da **51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI– 2026**, no dia 29 de maio de 2026. Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2026 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026050432002 ORIUNDA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL/2026.112-GPI-FMAC**

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ sob o n.: 26.063.838/0001-18. CONTRATADO: **F MORAL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.690.914/0001-89. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR FLAGUIM MORAL, ARTISTA DE RECONHECIMENTO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A INAUGURAÇÃO DO ASFALTO NO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA) GURUPI-TO.**

Em virtude da necessidade de adequação orçamentária referente ao Processo de Inexigibilidade nº IL/2026.112-GPI-FMAC e ao Contrato nº 131/2026, fica incluída a fonte de recurso referente à contrapartida municipal, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária: 32.3201.13.392.0006.2102.339039  
Organograma: 32.3201.0006.2102 – 32.2102 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS  
Subgrupo: 178 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
Elemento de Despesa: 339039  
Fonte de Recurso: 15.000.000.000000  
Ficha: 20269411

3.2. A presente alteração refere-se exclusivamente ao percentual de 1% de contrapartida do Município, não havendo modificação do objeto contratado, dos valores pactuados ou das demais cláusulas contratuais.

3.3. Considerando a necessidade de retificação de informação constante no contrato, promove-se a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**  
Portaria nº 135

LEIA-SE:  
Portaria nº 125

Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas acordadas no Contrato nº 131/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A  
CULTURA DE GURUPI-TO  
Liliane Pagliarini  
Decreto nº 0466/2025

**TECLADOS, ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026.** Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 27/05/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A  
CULTURA DE GURUPI-TO  
Liliane Pagliarini

## Secretaria Municipal de Educação

### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2026 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026042232003 ORIUNDA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL/2026.106-GPI-FMAC

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ sob o n.: 26.063.838/0001-18. CONTRATADO: **MARIO CEZAR & FILIPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.521.733/0001-53. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA MÁRIO CEZAR E FILIPE, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026.**

Em virtude da necessidade de adequação orçamentária referente ao Processo de Inexigibilidade nº IL/2026.106-GPI-FMAC e ao Contrato nº 128/2026, fica alterada a fonte de recurso, conforme abaixo especificado:

Dotação orçamentária: 32.3201.13.392.0006.2102.339039  
Organograma: 32.3201.0006.2102 - 32.2102 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS  
Subgrupo: 178 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
Elemento de despesa: 339039  
Fonte de recurso: 17010000000000  
Ficha: 20269421  
Porcentagem: 100%

Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas acordadas no Contrato nº 128/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A  
CULTURA DE GURUPI-TO  
Liliane Pagliarini  
Decreto nº 0466/2025

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2026

Processo administrativo nº 2026011876 e **Protocolo eletrônico nº 2026050632001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.121-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **MINAS INTERACAO LTDA** - CNPJ sob o nº 17.460.233/0001-70. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR EDUARDINHO DOS**

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1 107/2026.

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **JEYSE RAQUEL PEREIRA SALES** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1491 - QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2026, página 5.

**ONDE SE LÊ:**

**Data de Assinatura: 27/05/2026.**

**LEIA-SE:**

Data de Assinatura: 01/06/2026.

Gurupi/TO, 28/05/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1 109/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADO:** MARILZA ALVES DE SENA CPF: 013.XXX.XXX-07. O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO** em **ENSINO MEDIO**.

**LOTAÇÃO:** 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

**DOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Data de Assinatura: 22/05/2026.

### JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das

atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024.

#### **EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº709/2026.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:** JACIARA DOS SANTOS BUENO DO PRADO.

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº709/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e JACIARA DOS SANTOS BUENO DO PRADO, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir de 28 de maio de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 27/05/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024.

#### **EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1077/2026.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:** LUCIANA DA SILVA LUCINDO.

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº1077/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e LUCIANA DA SILVA LUCINDO, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir de 30 de maio de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 27/05/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024.

#### **EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº726/2026.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:** DIERES PEREIRA DA ROCHA.

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº726/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e DIERES PEREIRA DA ROCHA, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir de 30 de maio de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 27/05/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024.

#### **EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº959/2026.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:** CINDY CAROLINE SIEL DIOGENES.

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº959/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CINDY CAROLINE SIEL DIOGENES, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir de 30 de maio de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 27/05/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024.

### **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

#### **PORTARIA Nº. 012, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

*“Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da dispensa de licitação em razão do valor*

*para aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao departamento de iluminação pública.”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o processo licitatório N° 2026050720003/2026011604, cujo objeto é: aquisição de material elétrico.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado, para atesto das notas fiscais do processo licitatório de 2026050720003/2026011604, Adão Jackson Vaz da Silva, matrícula N° 506285, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 26/05/2026.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JULIANA PASSARIN  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto N°. 1.598/2024.

**PORTARIA Nº. 013, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

*“Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da dispensa em razão do valor para aquisição de televisores destinados ao departamento de iluminação pública.”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o processo licitatório N° 2026050720002/2026011603, cujo objeto é: aquisição de material elétrico.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado, para atesto das notas fiscais do processo licitatório de 2026050720002/2026011603, Adão Jackson Vaz da Silva, matrícula N° 506285, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 26/05/2026.

Art.3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

JULIANA PASSARIN  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto N°. 1.598/2024

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA GAB/SMS Nº 0176/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026

*“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constantes no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento de Credenciamento nº **CR-2026.004-GPI-FMS-REPUBLICADO, Protocolo Eletrônico nº 2026021007003 e Processo Administrativo nº 2026006620**, cujo objeto trata do **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL: CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES PARA DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HABILITADOS PELO MINISTÉRIO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o contrato e atestar as notas fiscais, em observância às disposições legais constantes no referido processo;

**RESOLVE:**

**I - Designar** as servidoras **Aniele Maria do Nascimento Soares Clementino, Matrícula nº 502846, e Nádia Martins Rocha Bandeira Righetto, Matrícula nº 501720**, como responsáveis pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais.

**II - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026;

**III - Registre-se, Publique-se** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0441/20

### PORTARIA GAB/SMS Nº 0177/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026.

*“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.034-GPI-FMS**, Protocolo Eletrônico nº **2025021707009**, para **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos hospitalares duráveis para atender demandas da Atenção Básica, do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislativas constantes no referido processo;

#### RESOLVE:

**I - Designar** a servidora **Núbia Tavares de Carvalho - matrícula 494754**, como responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0441/2026

### PORTARIA GAB/SMS Nº 0178/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026.

*“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº **2025.073-GPI-FMS SRP – Ata de Registro de Preços Nº 004/2026, Protocolo Eletrônico: 2025120207001**, para **Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Fraldas Descartáveis, em Atendimento ao**

### Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis do Município de Gurupi-TO.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

#### RESOLVE:

**I - Designar** os servidores **Luciano Moraes Santos - matrícula 506942**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

**II - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de maio de 2026;**

**III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0441/2026



## GurupiPREV realiza

# III AUDIÊNCIA PÚBLICA e eleição do Conselho Fiscal

no dia 29 de maio

**DIÁLOGOS COM OS SEGURADOS**

<div style="background-color: #0072bc; color: white; padding: 5px; text-align: center;"> <b>COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA</b> </div> <p style="font-size: small;">O presidente do GurupiPREV, Jenilson Alves de Cirqueira, destaca que a audiência é um pilar fundamental para a prestação de contas e o fortalecimento do vínculo com os servidores.</p> <p style="font-size: x-small; color: #0072bc;">“Nossa gestão é pautada pela transparência e pela busca constante da excelência. Este evento é o momento de mostrarmos aos nossos segurados que o seu patrimônio está sendo gerido com segurança, responsabilidade e foco no futuro de cada servidor.”</p>	<div style="background-color: #0072bc; color: white; padding: 5px; text-align: center;"> <b>PROGRAMAÇÃO EDUCATIVA (PERÍODO DA TARDE)</b> </div> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">13h30</td> <td><b>ABERTURA OFICIAL</b> da programação vespertina.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">14h</td> <td><b>PALESTRA</b> “Empreendendo na Melhor Idade” com a equipe do SEBRAE.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">14h45</td> <td><b>PALESTRA</b> “Longevidade com Propósito: o Legado Continua” com a Dra. Dalma Régia.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">15h30</td> <td><b>PAINEL</b> “Previna-se de Crimes Digitais” com a Dra. Eliane Machado, Delegada da PC-TO.</td> </tr> </table>	13h30	<b>ABERTURA OFICIAL</b> da programação vespertina.	14h	<b>PALESTRA</b> “Empreendendo na Melhor Idade” com a equipe do SEBRAE.	14h45	<b>PALESTRA</b> “Longevidade com Propósito: o Legado Continua” com a Dra. Dalma Régia.	15h30	<b>PAINEL</b> “Previna-se de Crimes Digitais” com a Dra. Eliane Machado, Delegada da PC-TO.
13h30	<b>ABERTURA OFICIAL</b> da programação vespertina.								
14h	<b>PALESTRA</b> “Empreendendo na Melhor Idade” com a equipe do SEBRAE.								
14h45	<b>PALESTRA</b> “Longevidade com Propósito: o Legado Continua” com a Dra. Dalma Régia.								
15h30	<b>PAINEL</b> “Previna-se de Crimes Digitais” com a Dra. Eliane Machado, Delegada da PC-TO.								
<div style="background-color: #0072bc; color: white; padding: 5px; text-align: center;"> <b>PROCESSO ELEITORAL</b> </div> <p style="font-size: x-small;">O pleito para o Conselho Fiscal entra em sua fase decisiva após a recente publicação do resultado das inscrições no Diário Oficial. A votação terá início às <b>08h</b> e seguirá até às <b>16h</b>, permitindo que os segurados participem diretamente da escolha de seus representantes.</p>	<div style="background-color: #0072bc; color: white; padding: 5px; text-align: center;"> <b>PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENCERRAMENTO</b> </div> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">16h30</td> <td><b>PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO</b> Detalhamento do desempenho dos investimentos.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">17h30</td> <td><b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO</b> Pela Comissão Eleitoral.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">17h45</td> <td><b>AGRADECIMENTOS FINAIS</b></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">18h</td> <td><b>ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES</b></td> </tr> </table>	16h30	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO</b> Detalhamento do desempenho dos investimentos.	17h30	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO</b> Pela Comissão Eleitoral.	17h45	<b>AGRADECIMENTOS FINAIS</b>	18h	<b>ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES</b>
16h30	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO</b> Detalhamento do desempenho dos investimentos.								
17h30	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO</b> Pela Comissão Eleitoral.								
17h45	<b>AGRADECIMENTOS FINAIS</b>								
18h	<b>ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES</b>								

**SERVIÇO**

📅 **DATA:** 29 de maio (sexta-feira)

📍 **LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Gurupi

🕒 **HORÁRIO:** 08h às 18h

[www.gurupiprev.to.gov.br](http://www.gurupiprev.to.gov.br)